# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Comunicados ..... 3
Errata ..... 4
Extrato ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 070/22**

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato nº 027/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

**Considerando** a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor Caio Affonso Júnior, Engenheiro Civil, para exercer as atribuições de Gestor e o servidor Élcio Bellini, Engenheiro Civil, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 027/2022, firmado com a empresa Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 25 de maio de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo


Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

**PROCESSO N.º 023/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada - Profissional Médico - Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Pregoeiro e Equipe de Apoio **TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que dia **03/06/2022, as 09:00 horas**, realizará na Sala da Faculdade UNIVESP, localizada na Rua 07 de Setembro nº 178, a **REABERTURA** da sessão pública da Licitação na modalidade Pregão Presencial, para que seja retificada.

A reabertura dar-se-á em virtude de um erro formal cometido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio durante a conferência dos documentos de uma das empresas participantes. A fim de sanar tal erro, garantido a devida participação de todos, esta comissão resolve:

- Fica declarado **NULO,** conforme previsto na Súmula 346 do STF, todos os atos praticados na sessão realizada em 17 de maio de 2022.
- Diante da nulidade dos atos, fica à disposição dos interessados a retirada dos envelopes que não foram abertos.
- Ficam convocadas a partir desta publicação, as empresas Armentano e Lobo Diagnósticos Médicos Ltda, 2 G da Silva Serviços de Diagnósticos Ltda e Uroclinica Guilherme Costa Prestação de Serviços Médicos Ltda para a sessão do dia 03/06/2022.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda a Sexta Feiras, através do telefone (14) 3666-8000 ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br.

Bocaina, 24 de maio de 2022.

**Assinam:**

Angela Cristina Del Bianco
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 033 DE 16/03/2021

Denise Chotti
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 033 DE 16/03/2021

Edvaldo Francisco Urbinate
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 033 DE 16/03/2021

**Errata**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**OBJETO:** "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Operação e Manutenção de Estação de Transbordo, Recepção e Destinação Final dos Resíduos Sólidos (Lixo Domiciliar Classe II), coletados no Município de Bocaina-Estado de São Paulo, (aproximadamente 300 toneladas/mês), em Aterro Sanitário devidamente licenciado pela CETESB."

**ERRATA**

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP,** situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Pregoeiro Edvaldo Francisco Urbinate **TORNAR PÚBLICO** a CORREÇÃO no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**, publicado no Portal da Prefeitura no dia 05 de maio de 2.022.

Verificou-se um erro de digitação quanto ao critério de julgamento do referido pregão.

Desta forma, comunica a todos interessados que onde se lê:
Menor preço global.

Leia-se:
Menor preço unitário.

Bocaina, 25 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**
Edvaldo Francisco Urbinate
Pregoeiro

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018




**Extrato**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Bocaina e Cirúrgica União Ltda.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Tiras Reagentes para pacientes insulinos-dependentes, conforme tabela com as especificações e quantidades descritas na referida Ata. O valor da Ata de Registro de Preços é de R$R$99.000,00 (noventa e nove mil reais). Sua vigência é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura realizada em 13 de maio de 2022.

Bocaina, 25 de maio de 2022.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

.....